

ANEXO II  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

Banco: BANESE  
 Agência Bancária: 010  
 Conta Bancária: 300.216-7

Nome: MDE

Período: Julho/2017

**Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil** **161,34**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	-	279,36
ITBI	-	-
ISS	1.938,14	24.212,82
IRRF	31.380,02	237.037,69
Cota -Parte do FPM	831.407,61	4.753.272,47
Cota-Parte do IPI-Exportação	171,20	1.149,51
Cota-Parte do ITR	-	-
Cota-Parte do ICMS	148.477,49	1.516.254,75
Cota-Parte do IPVA	5.322,93	39.577,62
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)	30,43	213,01
Dívida Ativa dos Impostos	-	1.800,00
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	-	-
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)	-	-
<b>TOTAL (A)</b>	<b>1.018.727,82</b>	<b>6.573.797,23</b>

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)</b>	<b>130.264,34</b>	<b>1.195.243,85</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1724.01.00)	297.346,80	2.813.723,48
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (1724.02.00)	-	-

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL (C)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (a especificar)	-	-
<b>ENSINO FUNDAMENTAL (D)</b>	<b>100.000,46</b>	<b>706.587,98</b>
Contratação por tempo determinado	6.887,18	39.637,69
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.113,28	637.210,29
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	20.186,07
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	9.086,37
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas	-	467,56

ANEXO II  
 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO  
 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )

<b>ENSINO MÉDIO</b>		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>ENSINO SUPERIOR</b>		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE</b>	<b>( E )</b>	-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>100.000,46</b>	<b>706.587,98</b>
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
Educação Infantil	<b>( G )</b>	-	-
Ensino Fundamental	<b>( H )</b>	-	14.875,49
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	<b>( I )</b>	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	-	<b>14.875,49</b>

## ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE SÃO FRANCISCO  
 DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96 )

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	29.387,62	227.181,71
Indenizações e Restituições da despesa		-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		-
Outros Recebimentos (a especificar)	71.599,18	687.150,17
<b>TOTAL ( K )</b>	<b>100.986,80</b>	<b>914.331,88</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações	986,34	131.318,27
Outros Pagamentos (a especificar)	-	61.711,48
<b>TOTAL ( L )</b>	<b>986,34</b>	<b>193.029,75</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	-	-
<b>TOTAL ( M )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil (0,00)

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF) $N = (B+C+D+G+H+I)$	230.264,80	1.916.707,32
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação $O = (N/A \times 100)$	22,60%	29,16%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $P = (B+F+J)$	230.264,80	1.916.707,32
<b>Percentual dos recursos aplicados na MDE <math>Q = (P/A \times 100)</math></b>	<b>22,60%</b>	<b>29,16%</b>

( 1 ) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

\* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

\* Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § 2º e 3º da CF)

Santana do São Francisco/SE, 31 de Julho de 2017

GILSON GUIMARÃES BARROZO JUNIOR  
 Prefeito Municipal

  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
 Téc. Em Contabilidade CRC/SE - 4.111